

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENÇÃO DA
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS.**

O Povo do Município de Ouro Branco ,por seus representantes,
decretou e eu,em seu nome , sanciono a seguinte lei:

Art 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir
crédito especial no valor de R\$ 350.000,00(trezento e cinquenta mil reais)
para sbvencionar a Associação dos Servidores Públicos Municipais
objetivando a aquisição de cesta básica para os servidores
publicos municipais.

Art 2º - Para fazer face ao crédito especial previsto no artigo
anterior , fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular
total ou parcialmente a dotação 9.999 - reserva de contingência
do orçamento vigente , obesrvados os termos do artigo 43
da Lei federal nº 4.320/64.

Art 3º - Revogadas as disposições em contrário , esta lei entra
em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco , 29 de janeiro de 1997

SILVIO JOSÉ MAPA
Prefeito Municipal